



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 277

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo;
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:-

Art.1º- Passam a ter os seguintes nomes as ruas abaixo discrimina
das da Sede do distrito de Nova Almeida:-

- a) Rua José Araujo Lima, a atual Rua Nova
- b) Avenida Edvaldo Lima, a atual Avenida Piracema
- c) Praça Virgino Carlos Lima, a Pracinha da Avenida

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 30 de dezembro
de 1970.

Miranda

DELY DA ENCARNÇÃO MIRANDA

-Prefeito Municipal-